

Data

27 AGO 1980

FLS.

1

Oficial

FRANCISCO BENITO
Oficial - Maior**MATRÍCULA Nº 24871****IMÓVEL**

Nº CADASTRO: 42.073.230 - Quart. 6696.

Lote de terreno número 21(vinte e um) da quadra H, com a área de 5.428,70ms2, na confluência da Estrada de Servidão e Alameda dos Freixos, no loteamento SÍTIOS ALTO DA NOVA CAMPINAS, nesta cidade e la. Circunscrição, com 27,50ms de frente para a Alameda dos Freixos; mais - 87,00ms de frente na confluência com a Estrada de Servidão; do lado direito 68,60ms confrontando com parte do lote 16; do lado esquerdo 117,20 ms confrontando com o lote 20, e fundo 14,80ms onde confronta com parte do lote 17, com a área de 5.428,70ms2.

AV.2/24.871 - Nos termos de requerimento de 08/08/83, e, documento de concessão de "habite-se" nº 0602, expedido pela Prefeitura Municipal de Campinas, ficando microfilmados sob nº 100042, faço constar que, no lote desta matrícula, foi construído, em nome de Massa

- segue no verso -

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO S-MASSAMI KATAYAMA, médico do Instituto Penido Burnier e sua mulher LEONOR REZENDE MARIA KATAYAMA, psicóloga, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Santo Antonio 131, CIL 025.072.938/53 e RG nºs 2.661.306-SP e 3.959.032-SP, respectivamente (T.Aq. R.7/16.194-R.1/ 24868). Campinas **27 AGO 1980**

O Escrit. Francisco Benito (José Francisco Madernas) O Oficial

FRANCISCO BENITO

Oficial Maior

R.8/24.871 Nos termos de Formal de Partilha datado de 06 de julho de 1.998, assinado pelo M. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível desta comarca, extraído do processo de Arrolamento número 970/96 (2o. Ofício), prenotado sob número 242.959, em virtude do falecimento do proprietário MASAMI (ou Massami) KATAYAMA, ocorrido em 22 de março de 1.996, A PROPRIEDADE DO IMÓVEL FOI TRANSMITIDA à viúva meeira, e aos herdeiros filhos, na seguinte proporção:-----

- segue no verso -

ÔNUS

R.1/24.871: Os proprietários, MASSAMI KATAYAMA ou MASAMI KATAYAMA e s/ mr. LEONOR REZENDE MARIA KATAYAMA, ambos já qualificados acima, deram o imóvel em HIPOTECA a ITAÚ S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede na cidade de São Paulo, à rua Gal.Carneiro, nº. 31, inscrita no CGC nº. 62.808.977/0001-97, para garantia do pagamento de uma dívida - de cr\$5.890.990,00, correspondente a 3.500,00000 UPC's do BNH, com vencimento para 16/04/1.998, devendo ser paga em 180 prestações mensais sucessivas, vencendo-se a 1a. em 16/05/1983, à taxa efetiva de juros de 10,471% ao ano, conforme instrumento particular de 30 de junho de 1982 microfilmado sob número:= **86539** =. O imóvel garantidor desta dívida foi estimado em cr\$17.168.028,00. Campinas,= **19 JUL 1982** =.O escrevente autorizado: Wilton Pierre JR. (Wilton Pierre JR).

AV.6/24.871: Nos termos de atas de assembléias gerais extraordinárias realizadas em 22/12/1.988 e 27/03/1.989, microfilmadas

- continua no verso -

24871

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

Mod. 23

MATRÍCULA Nº 24871

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULOJuiz de Direito
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Jes

Esse documento foi assinado digitalmente por LETICIA JULIA CARVALHO - 23/01/2025 18:00

IMÓVEL
mi Katayama, um prédio residencial com dois pavimentos, o qual recebeu o número 30 pela Ala Meda dos Freixos, tendo recebido "habite-se" em 26/07/83, para as seguintes áreas: nível 01 - 117,00 m²., nível 02 - 267,80 m²., e, sótão - 32,00 m². Campinas, 12/agosto/1983. O 3º escrevente autorizado: [Assinatura] - (Antonio Carlos Violaro).-

AV.3/24871 - Foi apresentada e microfilmada sob número 100043, a Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo IAPAS, em 04/08/83, a favor de Masami Katayama - Campinas, 12/agosto/1983. O 3º escrevente autorizado: [Assinatura] - (Antonio Carlos Violaro).-

Av.4/24.871:- Nos termos de requerimento datado de 09/01/92, certidão nº 203 e instrumento de concessão de "habite-se", microfilmados hoje sob nº 190.621, faço constar que o prédio residencial, objeto desta matrícula, teve sua área construída aumentada de 127,35 m², recebendo o respectivo "habite-se" nº 4430, aos 30/12/1.991, para as seguintes áreas construí-

CONTINUA FLS. 1 (UM) - IMÓVEL -

AQUISICÕES

(1) LEONOR REZENDE MARIA KATAYAMA, brasileira, viúva, psicóloga, portadora do RG. nº. 3 959 032 SSP/SP., e do CIC. nº. 004 847 158-52, uma parte ideal correspondente a 1/2

(2) FERNANDO MASSAMI KATAYAMA, brasileiro, solteiro, maior, estudante universitário, portador do RG. nº. 21 819 736 SSP/SP., e do CIC. nº. 172 778 528-26, uma parte ideal correspondente a 1/4

(3) LUCIANA MARIA KATAYAMA, brasileira, solteira, maior, estudante universitária, portadora do RG. nº. 21 819 850 SSP/SP., e do CIC. nº. 172 778 458-89, uma parte ideal correspondente a 1/4

todos residentes e domiciliados nesta cidade, à Alameda dos Freixos, nº. 30, Sítio Alto da Nova Campinas, conseqüente à partilha e sua retificação homologadas por r. sentença do aludido Juízo de Direito, datada de dezesseis (16) de abril de 1.997, que transitou em julgado, atribuindo-se ao imóvel o valor de R\$ 360.689,83. CAMPINAS, SP., 27 NOV 1998 . (AAM). O escrevente autorizado do Primeiro Registro de Imóveis, [Assinatura]; Airtton Roberto Martins.

ÔNUS

em cartório sob número 166.150 (Protocolo número 224.070), faço constar que a credora, ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, foi incorporada pelo BANCO ITAÚ S.A. - BANCO COMERCIAL DE INVESTIMENTO, DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, em virtude da transformação da sociedade em banco múltiplo, para, posteriormente, denominar-se BANCO ITAÚ S.A., CGC/MF. sob número 60.701.190/0001-04. CAMPINAS, 01 de Outubro de 1.996. (AAM). O escrevente autorizado, [Assinatura], José Benedito S. Possati.

AV.7/24.871: Fica CANCELADA a hipoteca objeto do R. 1, à vista de autorização do credor, constante de instrumento particular, passado na cidade de São Paulo, aos de 05/07/1.996, microfilmado neste cartório sob número 224.070. CAMPINAS, 01 de Outubro de 1.996. (AAM). O escrevente autorizado, [Assinatura], José Benedito S. Possati.

MOD. 24

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 24.871

MATRÍCULA Nº 24.871

Folha nº -1- (UN) IMÓVEL FICHA 2
Elvino Silva Neto
Oficial Oficial Substituto

IMÓVEL

das: nível 1 existente com 117,00 m2, nível 2 existente com 267,80 m2, são
tão existente com 32,00 m2, piscina regularizada com 52,85 m2, e churras-
queira regularizada com 74,50 m2; e, que, por lapso da Prefeitura local,
constou que o prédio residencial desta matrícula, subordinado ao "nº 30",
fazia frente para a Alameda dos Freixos, quando, na realidade, faz frente
para a Estrada de Servidão.--- Campinas, 30 de Junho de 1.992. O escrevente
autorizado: [Assinatura] (José B. S. Possati).-

Av.5/24.871:- Foi apresentada e microfilmada hoje sob nº 190.622, a certi-
dão negativa de débito nº 994.331, série "B", expedida pelo INSS, aos 06/
02/1.992, para a área construída de 127,35 m2 (aumento) do prédio nº 30,
objeto desta matrícula.--- Campinas, 30 de Junho de 1.992. O escrevente
autorizado: [Assinatura] (José Benedito S. Possati).-

Certidão emitida pelo SIA
www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

CNM 122309.2.0024871-14

MATRÍCULA Nº

24.871

Verso folha nº -1- (UM) IMÓVEL

IMÓVEL

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

juo

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saes

CONTINUA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulomatrícula
24.871ficha
3 (três)Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.9/24.871: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma seqüência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 27 de maio de 2008. (MVS). O escrevente habilitado: Sebastião Modesto de Abreu Bonelli, (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati.

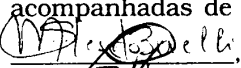
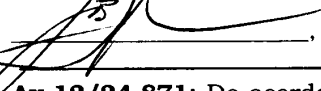
Av.10/24.871: À vista de requerimento constante de escritura pública lavrada nas notas do 5º Tabelionato local (livro 1.121 e fls. 151 a 154), datada de 28 de abril de 2008 e de acordo com a certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil do Distrito de Barão Geraldo, desta Comarca, extraída do termo nº. 570, lavrado às fls. 150 do livro B-aux.4 faço constar que a proprietária LUCIANA MARIA KATAYAMA, contraiu matrimônio com ANTONIO RICHARD STOLLE CHUEIRI, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 17.496.549-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 102.280.368-95, aos 06 de janeiro de 2005, sob o regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, adotando a contraente o nome de LUCIANA MARIA KATAYAMA CHUEIRI. Vide microfilme nº 311.195 e prenotação nº 337.739. Campinas, 27 de maio de 2008. (MVS). O escrevente habilitado: Sebastião Modesto de Abreu Bonelli, (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati.

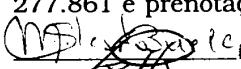
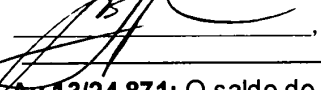
R.11/24.871: Os proprietários (1) LEONOR REZENDE MARIA KATAYAMA, viúva; (2) FERNANDO MASSAMI KATAYAMA, solteiro, arquiteto, (3) LUCIANA MARIA KATAYAMA CHUEIRI, médica, assistida de seu marido ANTONIO RICHARD STOLLE CHUEIRI, todos já qualificados, de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 5º Tabelionato local, datada de 28 de abril de 2008 (livro 1.121 e fls. 151 a 154), prenotada sob nº. 337.739, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a SIDERLEY CORSO, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.810.932-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 737.327.968-68, casado com VÂNIA DOS REIS CORSO, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº. 37.348.086-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 883.016.131-49, pelo regime da separação de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Brasil, nº. 228, pelo preço de R\$954.938,51, dos quais R\$140.000,00 foram pagos anteriormente, ficando o saldo de R\$814.938,51 para ser pago da seguinte forma: R\$174.938,51 em uma única parcela representada por 03 (três) notas promissórias, sendo 01 (uma) no valor de R\$87.469,15 e as outras 02 (duas) no valor de R\$43.734,68 cada uma, com vencimento para o dia 07 de maio de 2008; R\$100.000,00 em uma única parcela representada por 03 (três) notas promissórias sendo 01 (uma) no valor de R\$50.000,00 e as outras 02 (duas) no valor de R\$25.000,00 cada uma, com vencimento para o dia 28 de maio de 2008; e R\$540.000,00 representado por 18 (dezoito) notas promissórias assim designadas: 06 (seis) notas promissórias nominais a Leonor Rezende Maria Katayama, no valor de R\$45.000,00 cada uma, vencendo a primeira delas em 28 de julho de 2008, e as demais em igual dia, bi-mensalmente; 06 (seis) notas promissórias nominais a Fernando Massami Katayama, no valor

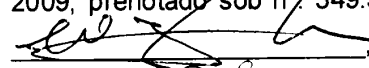
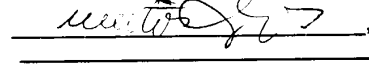
(continua no verso)

matrícula
24.871ficha
3 (três)
verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

de R\$22.500,00 cada uma, vencendo a primeira delas em 28 de julho de 2008, e as demais em igual dia, bi-mensalmente, e, 06 (seis) notas promissórias nominais a Luciana Maria Katayama, no valor de R\$22.500,00 cada uma, vencendo a primeira delas em 28 de julho de 2008, e as demais em igual dia, bi-mensalmente; tendo as partes convencionado que a compra e venda foi feita com a **cláusula resolutiva expressa**, por força dos artigos 121, 122, 127, 128, 474, 475, combinados ainda com o artigo 1359, todos do Código Civil Brasileiro, ficando autorizado o Oficial do Registro de Imóveis, a averbar o pagamento total do preço, mediante a apresentação das notas promissórias quitadas, acompanhadas de requerimento. Campinas, 27 de maio de 2008. (MVS). O escrevente habilitado:  (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.12/24.871: De acordo com escritura pública de pacto antenupcial de 19 de dezembro de 2001, lavrada nas notas do 2º Tabelionato de São José dos Quatro Marcos (MT) (às fls. 066, do livro 026-Aux), **REGISTRADA** sob nº. 8.150, no livro 3-L/Reg. Auxiliar deste 1º Registro de Imóveis, faço constar que tendo SIDERLEY CORSO e VÂNIA DOS REIS CORSO (que em solteira assinava VÂNIA RODRIGUES DOS REIS) contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles após o mesmo seria o da **SEPARAÇÃO DE BENS** o casamento foi celebrado em 23 de janeiro de 2002, sob o regime de bens pactuado, conforme termo nº. 3.396, lavrado às fls.096, do livro B-13, do Registro Civil do 2º Subdistrito da cidade de São José dos Quatro Marcos (MT). (Vide microfilme nº. 277.861 e prenotação nº. 337.739). Campinas, 27 de maio de 2008. (MVS). O escrevente habilitado:  (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.13/24.871: O saldo do preço da venda objeto do **R.11**, no valor de R\$814.938,51, **FOI PAGO** pelo comprador, à vista de instrumento particular de quitação passado nesta cidade em 22 de junho de 2009, prenotado sob nº. 349.516. Campinas, 24 de julho de 2009. (PRG). O escrevente habilitado:  (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado:  (Wilton Pierre Júnior)

R.14/24.871: O proprietário SIDERLEY CORSO, assistido de sua mulher VÂNIA DOS REIS CORSO, já qualificados, de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 5º. Tabelionato local, datada de 17 de agosto de 2.009 (livro 1.194 e fls. 071 a 074), prenotada sob número 351.368, **TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, a título de VENDA E COMPRA, a (1) **MAURO ELLWANGER**, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG. nº. 7.118.462-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 119.618.720-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Madre Maria Santa Margarida, nº. 1.032, Jardim Santa Marcelina, **uma parte ideal correspondente a 53%**, e (2) **MAURO ELLWANGER ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 51.908.846/0001-65, com a sede nesta cidade, na Rua Madre Maria Santa Margarida, número 1.032, Jardim Santa Marcelina, **uma parte ideal correspondente a 47%**, pelo preço total de R\$955.000,00.

(continua na ficha 4)

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

matricula

24.871

ficha

4 (quatro)

Alexandre de Almeida Palmeira Filho
Oficial de Registro

Campinas, 11 de setembro de 2009. (JAB). O escrevente autorizado: [assinatura]
(Wilton Pierre Júnior).

Av.15/24.871: À vista de requerimento constante de escritura pública lavrada nas notas do 6º. Tabelionato local (livro 355 e folhas 339 a 341), datada de 14 de fevereiro de 2013, apresentada por certidão de 27 de fevereiro de 2018, e de acordo com ficha cadastral completa expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, prenotadas sob nº. 444.219, faço constar que nos termos de instrumento particular de alteração contratual registrado na JUCESP sob nº. 500.317/12-4, em 19 de novembro de 2012, a proprietária MAURO ELLWANGER ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., alterou sua denominação social para MM & D ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF. nº. 51.908.846/0001-65. Campinas, 8 de março de 2018. A escrevente habilitada: [assinatura], (Daphnie Louise Menuzzo Campo Dall'Orto Bianchi). O escrevente autorizado: [assinatura], (José Benedito Scannapieco Possati)

R.16/24.871: Os proprietários (1) MM & D ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. e (2) MAURO ELLWANGER, empresário, já qualificados, de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 6º. Tabelionato local, datada de 14 de fevereiro de 2013 (livro 355 e fls. 339), apresentada por certidão de 27 de fevereiro de 2018, prenotada sob nº. 444.219, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a ALMIR AGUINALDO ROBERTO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 13.290.947-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 016.862.368-40, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com MARIA APARECIDA DE SOUZA ROBERTO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 13.290.742-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 016.945.068-60, residentes e domiciliados na cidade de Paulínia, São Paulo, na Rua Ernesto José Pigatto nº. 221, pelo preço de R\$950.000,00. Campinas, 8 de março de 2018. A escrevente habilitada: [assinatura], (Daphnie Louise Menuzzo Campo Dall'Orto Bianchi). O escrevente autorizado: [assinatura], (José Benedito Scannapieco Possati)

R.17/24.871: Os proprietários, ALMIR AGUINALDO ROBERTO e sua mulher MARIA APARECIDA DE SOUZA ROBERTO, já qualificados, de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 2º. Tabelionato local, datada de 26 de janeiro de 2018 (livro 1482 e fls. 277 a 279), prenotada sob nº. 443.777, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a ECO VILA TIPUANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 13.670.390/0001-59, com sede nesta cidade, na Rua Lucindo Silva nº. 135, Parque Fazendinha, pelo preço de R\$4.024.890,00. Campinas, 8 de março de 2018. A escrevente habilitada: [assinatura], (Daphnie Louise Menuzzo Campo Dall'Orto Bianchi). O escrevente autorizado: [assinatura], (José Benedito Scannapieco Possati)

R.18/24.871: A proprietária ECO VILA TIPUANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., já qualificada, de acordo com instrumento particular com caráter de escritura pública (Lei nº. 9.514/97), passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 22 de dezembro de 2020, prenotado sob nº. 473.145 em 30/12/2020, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a (1) CARLA LEA VIEIRA SANTOS, brasileira, divorciada, sócia, portadora da cédula de identidade RG.

(continua no verso)

.ONR

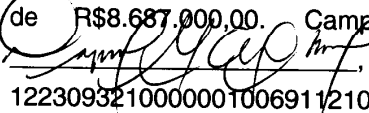
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

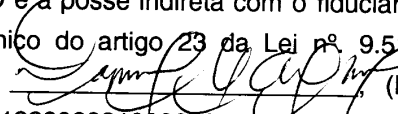
saec

matrícula
24.871ficha
4 (quatro)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

nº. 27.627.836-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 260.874.008-18, residente e domiciliada no Distrito de Sousas, desta Comarca, na Rua Joaquim Gusmão Filho nº. 65, Loteamento Arboreto dos Jequitibás e (2) **THAIS PROENÇA CREMASCO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG. nº. 33.291.493-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 221.439.118-58, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Sérgio Bortolotto nº. 166, Loteamento Parque dos Alecrins, pelo preço de R\$8.687.000,00. Campinas, 15 de janeiro de 2021. A escrevente autorizada:  (Daphnie Louise Menuzzo Campo Dall'Orto Bianchi) – selo digital nº 1223093210000001006911210

R.19/24.871: Nos termos do instrumento particular com caráter de escritura pública (Leis nºs. 4.380/64 e 5.049/66), passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 22 de dezembro de 2020, prenotado sob nº. 473.145 em 30/12/2020, as proprietárias (1) CARLA LEA VIEIRA SANTOS e (2) THAIS PROENÇA CREMASCO, já qualificadas, TRANSFEREM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs. 2.235 e 2.041, inscrito no CNPJ/MF. nº. 90.400.888/0001-42, a título de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$4.777.850,00 (incluído o valor de R\$3.100,00 destinado ao pagamento de tarifa de avaliação de garantia e R\$434.350,00 destinado ao pagamento de custos cartorários e ITBI), que deverá ser amortizada no prazo de 420 meses, com vencimento do primeiro encargo mensal no dia 22/01/2021, à taxa de juros sem bonificação nominal de 9,5690% a.a., efetiva de 10,0000% a.a. e mensal de 0,7974% e, sob as condições da cláusula 5ª., taxa de juros bonificada nominal de 6,7756% a.a., efetiva de 6,9900% a.a. e mensal de 0,5646%, sob o Sistema de Amortização Constante – SAC, devendo o saldo devedor do financiamento ser atualizado mensalmente, mediante aplicação do percentual utilizado para remuneração básica dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre, de pessoas naturais, mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE (cláusula 3ª.), ficando a posse direta do imóvel com as fiduciárias (1) CARLA LEA VIEIRA SANTOS e (2) THAIS PROENÇA CREMASCO e a posse indireta com o fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº. 9.514/97. Campinas, 15 de janeiro de 2021. A escrevente autorizada:  (Daphnie Louise Menuzzo Campo Dall'Orto Bianchi) – selo digital nº 122309321000000100692621P

Av.20/24.871: Nos termos de requerimento passado na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, datado de 17 de Janeiro de 2025, instruído com certidão de transcurso do prazo da intimação das fiduciárias (1) CARLA LEA VIEIRA SANTOS e (2) THAIS PROENÇA CREMASCO, sem a purgação da mora, acompanhada de guia de recolhimento do imposto de transmissão (ITBI), e demais documentos exigidos pela Lei 9.514/97, tudo prenotado sob nº. 507.742 em 15/09/2023, faço constar que a propriedade do imóvel desta matrícula foi CONSOLIDADA em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, NIRE nº. 35300332067, já qualificado, consoante o disposto no artigo 26, §7º, da Lei Federal nº. 9.514, de 20/11/1997. Campinas, 23 de janeiro de 2025. (JBF). A escrevente autorizada:  (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 122309331000000356994325V

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 24.871 deste Registro, **e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.**

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 23 de janeiro de 2025.
A esc. autª. Leticia Júlia Carvalho

Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

**EMOLUMENTOS JÁ INCLUSOS NO
DOCUMENTO A QUE SE REFERE.**



1223093C30000003569944259

Para conferir a procedência deste documento efetue a
leitura do QR Code
impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec